

LEI Nº 359

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco cruzeiros novos), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

a - Delerme Sodré de Souza - referente aos meses de janeiro a setembro	995,00
b - Arnulpho de Araújo - Secretário da Junta Militar, referente aos meses de julho a dezembro	300,00
c - José Ribeiro de Carvalho e Castro - Aluguel do cômodo onde funciona o Fórum, referente aos meses de abril a julho	400,00
d - Nice de Castro Abdallah - Aluguel do cômodo onde funciona o Fomento, referente aos meses de setembro a dezembro	320,00
e - Antonio Borges de Rezende - Aluguel do cômodo onde funciona a Prefeitura Municipal, referente aos meses de julho a agosto.	160,00

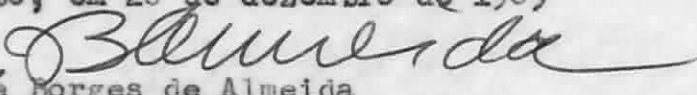
T O T A L , R\$ 2.175,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos provenientes do possível excesso de arrecadação.

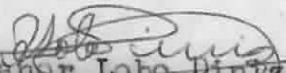
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 26 de dezembro de 1969


José Borges de Almeida
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 26 de dezembro de 1969


Altair Lobo Diniz
Secretário